



MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Parecer nº 580/2024.**

**Processo Administrativo nº 2021/28336**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

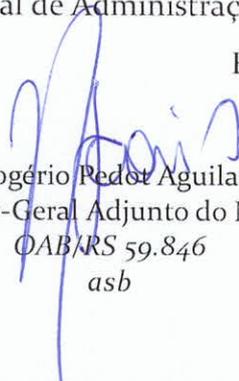
**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de Colaboração nº 018/2021, visando os repasses de recursos financeiros, para projeto "Não use Drogas, Valoreize a Vida!". Considerando os documentos apresentados pela Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU, o Parecer Técnico Financeiro (fl. 118) entendendo que os mesmos comprovam, a aplicação do recurso, com ressalvas, restituindo o valor de R\$ 1.010,00; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 162 e 163) concluindo-se pela comprovação parcial do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas (fls. 166 e 165) pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos e pela regularidade na prestação de contas com ressalvas; ambos homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fls. 166) a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 27 de agosto de 2024.

  
Rogério Pedro Aguilar  
Procurador-Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846  
asb